

EMPRESAS

Alteração do Contrato de Sociedade n.º 585/2005 de 15 de Abril de 2005

RICARDO & QUENTAL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada. Matrícula n.º 2784; identificação de pessoa colectiva n.º 512082472; inscrição n.º 3; número e data da apresentação, 21/ 11 de Fevereiro de 2005.

Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio, 2.ª ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada:

Certifica que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade unipessoal, mudando a firma para Ricardo Botelho, Sociedade Unipessoal, Lda., ficando a reger-se pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação RICARDO BOTELHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Artigo 2.º

1 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Juventude, Parque Atlântico, Loja 044, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de vestuário, brinquedos, jogos, material didáctico, acessórios e outros.

Artigo 4.º

O seu capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, correspondendo a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, Ricardo Manuel Martins Botelho.

Artigo 5.º

Serão exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinco vezes o seu capital social, as quais se regerão de acordo com a legislação em vigor a elas respeitante.

Artigo 6.º

A administração e representação da sociedade, fica a cargo do sócio-gerente, Ricardo Manuel Martins Botelho, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas quando tenha sido deliberado a intransmissibilidade a herdeiros do sócio falecido e ainda quando tenha sido objecto de arresto, penhora ou de outra qualquer providência cautelar limitativa.

Artigo 8.º

Mediante deliberação dos sócios poderá a sociedade:

a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;

b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo de natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2005. – A 2.ª Ajudante, *Ana Isabel Calisto Dias dos Reis Índio*.